



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS
 Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 185/2011

**Altera redação do art. 1.º
 da Resolução n.º 178/10 -
 A Câmara vai aos Bairros e
 ao Interior.**

Ver. Ari Arnaldo Müller, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Altera redação do art. 1.º da Resolução n.º 178/2010, de 23 de julho de 2010, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1.º A Câmara Municipal realizará reuniões mensais, de forma intercalada, junto aos bairros e em localidades do interior, as quais terão caráter informal, sem cômputo de presença e sem quorum específico para seu início."

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 27 de maio de 2011.


**Vereador Ari Arnaldo Müller,
 Presidente.**

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.

DEB

www.camaramontenegro.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"